



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, correspondentes ao EXERCÍCIO DE 2022".

A Câmara Municipal de Artur Nogueira aprova:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Artur Nogueira, relativas ao **exercício financeiro de 2.022** e ao **processo TC-004297.989.22-0**.

Parágrafo Único – A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A decisão de que trata o artigo anterior acompanha a decisão do egrégio **Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Artur Nogueira, relativas ao exercício de 2.022.

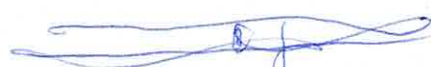
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

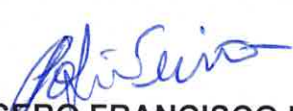
Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 5 de maio de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos.


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI - PRESIDENTE


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA – RELATOR


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO TC-004297.989.22-0

**CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA DO
EXERCÍCIO DE 2022**

VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA – RELATOR

VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI - MEMBRO

VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEMBRO

OBJETO:

Exame e emissão de Parecer quanto a aprovação ou rejeição dos Pareceres Prévios do Egrégio Tribunal de Contas e respectivo Projeto de Decreto Legislativo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – SP, exercício 2022, alvo do processo TC-004297.989.22-0.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

RELATÓRIO

Através de Ofício do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram encaminhadas as Contas do exercício de 2022, no formato digital.

Recebido e autuado, foi objeto de auditoria pelos Agentes do Tribunal de Contas do Estado, bem como relatório elaborado pelos órgãos do Tribunal, que por ocasião do julgamento no dia 08 de outubro de 2024, a douta Primeira Câmara do TCE decidiu pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, com a seguinte ementa :

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA.CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FALHAS AFASTDAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Encaminhamento à Câmara:

Os presentes autos por ocasião do trânsito em julgado perante o E. TCE foram enviados a esta Edilidade para o seu efetivo julgamento conforme determina o art. 31¹ da Constituição Federal, bem como o art. 24, XVII, da Lei Orgânica de Artur Nogueira e Art. 270 e seguintes do Regimento Interno.

¹ Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

As contas referentes ao exercício de 2022 foram publicadas para manifestação dos Munícipes em 11 de fevereiro de 2025.

Pela Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, foi realizada a notificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Lucas Sia Rissato, para que, em querendo, apresentar defesa por escrito acerca das referidas contas, no prazo de 15 dias, conforme Ofício GP nº 008/2025, que foi protocolizado na Prefeitura Municipal em 11/02/2025.

O Sr. Prefeito Municipal em 06 de março de 2025, **apresentou tempestiva defesa**, tendo sido o processo encaminhado a esta Comissão para seu parecer.

É o relatório.

DECISÃO DA COMISSÃO:

Segue abaixo, o quadro dos decretos legislativos e suas consequentes decisões:

DECRETO	EXERCÍCIO	PARECER TRIBUNAL	JULGAMENTO CÂMARA	SITUAÇÃO DAS CONTAS
001/2008	2005	Favorável	Favorável	Aprovadas
004/2010	2006	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
005/2010	2007	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
002/2011	2008	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
001/2013	2009	Favorável	Favorável	Aprovadas
003/2013	2010	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

004/2013	2011	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
001/2015	2012	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
002/2016	2013	Favorável	Favorável	Aprovadas
001/2018	2014	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
002/2018	2015	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
001/2019	2016	Desfavorável	Favorável	Aprovadas
001/2021	2017	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
001/2022	2018	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
003/2023	2019	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
002/2023	2020	Desfavorável	Desfavorável	Reprovadas
Xxxx	2021*	Favorável	xxxxx	xxxxxxx

*Contas exercício 2021 estão em trâmite para julgamento nesta Edilidade

Primeiramente, é certo que o presente processo é integralmente digital, tendo sido impressos as principais peças.

Outrossim, todos os documentos trazidos ao TC foram suficientes para o julgamento perante o TCE/SP, e, a defesa apresentada pelo Sr. Prefeito, apresentam elementos suficientes para perfeito julgamento por esta Edilidade.

A Comissão, conforme dispõe o Regimento Interno, entende ser suficiente toda a documentação que instrui o presente processo para a emissão deste parecer.

Ademais, o regimento interno em seu art. 270, § 6º, permite ainda que durante a sustentação oral, o Signatário ou seu procurador, faça às ponderações e explicações pertinentes, bem como apresente aos Edis a argumentação necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Passamos agora a tecer as ponderações e conclusões sobre as contas da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, exercício 2022.

A defesa apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal Lucas Sia Rissato, apresentou inúmeros argumentos acerca do parecer favorável obtido no julgamento das contas,

Conforme já descrito no relatório, as contas da Municipalidade no exercício 2022, foram aprovadas por ocasião do julgamento perante o E. TCE/SP.

O principal motivo para a aprovação das contas, foi que o gestor, cumpriu integralmente os mandamentos constitucionais, e ainda, demonstrou ter realizado atos de boa gestão pública, assim narrando no voto condutor para a aprovação das contas:

“No entanto, conforme demonstrado, o Poder Executivo Municipal observou aspectos relevantes no exame das contas, tendo em vista o cumprimento dos mandamentos legais e constitucionais relativos a despesas com Pessoal, Ensino, Saúde, Precatórios e Transferência de Recursos à Câmara Municipal...”(fl. 16 do Voto).

Manteve, o Exmo. Conselheiro, todas as recomendações (fls. 17,18 e 19, do voto) ao Executivo, que certamente serão analisadas nas próximas contas do Alcaide, para que este, dê continuidade ao aprimoramento das contas públicas, tal como vem realizando a demonstrando em sua gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Temos aqui, nobres vereadores, que é fato claro que o Prefeito Municipal, Sr. Lucas Sia Rissato, no exercício financeiro de 2022, realizou diversos atos que teve por finalidade melhorar as contas públicas.

Assim, consoante observamos em todo o processado, esta comissão, haja vista o voto do **Relator Dailton Silva Barbosa e seus demais membros, Guilherme José Carlini, Ricardo Rieli Duzzi e Cícero Francisco de Oliveira**, opinam pela EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, mantendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal Palácio Vereador "Rodolpho Rossetti", em 30 de abril de 2025.

VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE

VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA

VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Por todo o exposto é que esta Comissão, por unanimidade de votos, vota em consonância com o r. parecer do E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e **emite PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.**

A presente manifestação é composta de 7 (sete) laudas transcritas somente no anverso.

Câmara Municipal Palácio Vereador "Rodolpho Rossetti", em 30 de abril de 2025.


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

DECISÃO FINAL

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em análise ao Processo TC-0004297.989.22-0, referente às Contas de 2022, da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, e, em consonância com o relatório desta Comissão, bem como do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **decide a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, por unanimidade, **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** às Contas do exercício 2022, da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

À Presidência desta Casa Legislativa para notificação do Prefeito Municipal deste parecer e intimação para sustentação oral, e, consequente inclusão na pauta para sessão de julgamento, conforme determina o art. 270, § 4º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", em 30 de abril de 2025.


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI – PRESIDENTE


VEREADOR RICARDO RIELI DUZZI


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA